



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 621, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

“Dispõe sobre denominação de praça pública e dá outras providências”.

MAURÍLIO TAVONI JÚNIOR, Prefeito Municipal de Trabiju, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em especial aquelas contidas no inciso 84, inciso VI, alínea “a”, da Constituição Federal c/c o artigo 71, inciso II, e artigo 86, inciso I, alínea “n”, ambos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a legislação vigente faculta ao Poder Executivo Municipal atribuir nomes aos próprios públicos;

CONSIDERANDO que se trata de justa homenagem e de reconhecimento “*pos mortem*” por serviços prestados em benefício de nossa comunidade, faz saber que, neste ato,

DECRETA:

Art. 1º- O próprio público municipal destinado a recreação e lazer localizado na rua Gabriel Domingues Varedas, lado par, nesta cidade de Trabiju, Estado de São Paulo, fica denominada de PRAÇA VALDEMIR SABA.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução deste Decreto serão suportadas pelas dotações consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Trabiju, 21 de agosto de 2012.

MAURÍLIO TAVONI JÚNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Maria Carolina Letízio Vanzelli
Secretária Municipal